

LEILÃO PÚBLICO ONLINE Nº 05/2025

EDITAL DE LEILÃO

A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, inscrita no CNPJ sob nº 61.914.891/0001-86, com sede na Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05036-900, E-mail: facilities@tvcultura.com.br, por meio do Departamento de Compras, **FAZ SABER** que fará realizar Leilão Público de Venda nº 05/2025, Processo Administrativo nº 0506/2025, com fulcro disposto, na forma da Lei Federal nº 14.133/2021, na modalidade online, do tipo maior oferta de preço, de um veículo pertencente ao patrimônio desta Administração.

1 - DA DATA, HORÁRIO E LOCAL

1.1. O Leilão será realizado na modalidade on-line com transmissão ao vivo, através do Portal de Leilões do(a) leiloeiro(a): www.ricoleiloes.com.br, conforme descrito abaixo:

I - Veículo classificados como **CONSERVADO** (Com direito a documentação):

- a) Abertura para pré-lances no dia 15 de setembro de 2025 às 10h00min;
- b) Abertura da sessão pública de leilão no dia 25 de setembro de 2025 às 14h00min;
- c) Encerramento da sessão pública de leilão no dia 25 de setembro de 2025 até às 14h30min.

2 - DO LEILOEIRO

2.1 - O presente Leilão será realizado por intermédio do(a) Leiloeiro(a) Oficial Sr(a). **Karin de Andrade Campanha Alves**, inscrito(a) na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob nº 1168, conforme a Disputa Eletrônica 90253/2025, Processo Administrativo nº 0506/2025 e Autorização de Fornecimento 426/2025.

3 - DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

3.1 - Poderão participar do leilão, Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos ou emancipadas, portadoras de Carteira de Identidade e CPF originais, bem como Pessoas Jurídicas regularmente constituídas, cujo participante apresentará CNPJ e Contrato Social com a última alteração contratual, devendo estes documentos serem originais ou cópias reconhecidas em cartório.

3.2 - Os representantes das pessoas jurídicas participantes, caso não sejam os sócios, deverão apresentar, além dos documentos acima citados Instrumento de Procuração outorgada pelo(s), sócio(s) ou diretor (es), com poderes específicos para representá-las no leilão.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

3.3 - Não poderão arrematar em leilão pessoas físicas e jurídicas que se encontrem sob falência, recuperação judicial ou extrajudicial, liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, bem como as que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública, direta ou indireta, Federal, estadual, Municipal ou que estejam cumprindo sanção de suspensão temporária de participação em licitação ou impedidas de contratar.

3.4 - São impedidos de participar do Leilão os funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da Fundação Padre Anchieta Centro Paulista de Rádio e TV Educativas.

3.5 - Na modalidade ON-LINE, os interessados deverão ofertar lances através da internet, devendo neste caso registrar o “login” e “senha” no site: www.ricoleiloes.com.br. Os interessados deverão atender todas as condições para obtenção do “LOGIN” e “SENHA” exigidas na plataforma. A obtenção do “LOGIN” e “SENHA” no site é gratuito e será exigido apenas para participação On-line do leilão, o registro deverá ser realizado no sistema eletrônico do leiloeiro até as 18:00 horas do dia **24/09/2025**, para aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidos e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão. Após análise do Cadastro e documentação e, considerado o interessado apto a participar do leilão on-line, o mesmo receberá via e-mail, login e senha específica para este leilão, a fim de que efetue e homologue seus lances nos lotes de seu interesse.

3.6 - Após a aprovação do “LOGIN” e “SENHA”, o interessado deverá solicitar a HABILITAÇÃO para participar do leilão, no site www.ricoleiloes.com.br

3.7 - O provedor do site entrará em contato com o usuário para checar as informações prestadas e liberar o acesso ao sistema, que será feito mediante “LOGIN” e “SENHA”.

4 - DOS BENS OBJETO DO LEILÃO

4.1 – O(s) bem(s) a serem leiloados enquadram-se como veículos conservados (com direito a documentação). Sendo:

| Lote | Classificação | Descrição | Valor Inicial de Leilão |
|------|---------------|--|-------------------------|
| 0001 | Conservado | I/MMC PAJERO SPORT LEGND 2.4; CHASSI: MMBGUKS10RH003069; PRETA; 2023/2024; DIESEL; 12.500 km | R\$ 250.000,00 |

Observação: A venda estará sujeita a **fechamento condicional**, ficando o valor da arrematação sujeito à análise e aprovação pela Fundação Padre Anchieta, que decidirá, de forma soberana, sobre a aceitação ou não da proposta final.

5 - DO LOCAL DO DEPÓSITO E VISITAÇÃO

5.1 - Os bens a serem leiloados estarão disponíveis para visita técnica **entre os dias 18 e 24 de setembro de 2025, exclusivamente de segunda a quinta-feira, a partir das 10h00**, mediante **agendamento prévio**.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

- **Sede da Fundação Padre Anchieta:** Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05036-900

5.1.1 O agendamento deverá ser realizado com, no mínimo, **1 (um) dia útil de antecedência**, pelo(s) telefone(s) (11) 2182-3973 / 9.7753-1339 (Wellington Lima) ou e-mail: facilities@tvcultura.com.br, informando:

- Nome completo do visitante;
- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Data e horário pretendidos para a visita.

5.2 - O alienatário tem a faculdade de vistoriar os bens a serem leiloados, a fim de obter todas as informações necessárias à compreensão do objeto e formulação de sua proposta de arremate. A vistoria dos bens é facultativa, não cabendo aos alienatários, durante o leilão e após a entrega dos bens, alegarem desconhecimento das condições dos mesmos.

5.3 - Os arrematantes não poderão alegar desconhecimento das regras e das condições impostas por este edital e da legislação reguladora da matéria, especialmente das disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores e do Decreto Federal nº 21.981, de 19/10/1932, com as modificações posteriores.

6 - DOS LANCES

6.1. O(s) lance(s) será (ão) efetuado(s) de acordo com regras estipuladas no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 - Não serão aceitas propostas com preços inferiores ao valor da avaliação de cada lote.

7.2 - Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MAIOR LANCE**, igual ou superior ao valor da avaliação.

7.3 - A comissão do Leiloeiro terá o seu valor fixado no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o valor do maior lance e será paga separadamente pelo arrematante ao Leiloeiro.

8 - DA ARREMATAÇÃO DOS BENS

8.1 - A batida do martelo representará apenas o encerramento da fase de lances, sendo o lance considerado como proposta de arrematação.

8.1.1 - A efetiva conclusão da venda estará **condicionada à análise e aprovação pela Fundação Padre Anchieta**, conforme disposto neste edital. Caso a proposta seja aprovada, o arrematante **não poderá desistir da arrematação sob nenhuma hipótese**, assumindo integralmente os compromissos previstos neste edital.

8.2 - Os bens arrematados serão pagos de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

9 - DA LIBERAÇÃO E ENTREGA DOS BENS

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

9.1 - A liberação dos bens será efetuada de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

10 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

10.1 - Após o término da fase de lances e definido o resultado do julgamento das propostas, será aberto o prazo de 30 (trinta) minutos para a licitante que desejar recorrer, manifestando sua intenção de recorrer quando lhe será concedido prazo de até 03 (três) dias úteis contados da data de intimação ou de lavratura da ata para apresentação das razões. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso;

10.3 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.4 - O recurso poderá ser encaminhado para o e-mail: facilities@tvcultura.com.br ou protocolado pessoalmente no endereço Sede da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS – Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05036-900, destinadas ao Departamento de Compras, das 09:00 às 15:00 horas, de 2ª a 6ª feira.

10.5 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o leiloeiro estará autorizada a ratificar o objeto VENDIDO ao arrematante.

10.6 - Os recursos serão respondidos pela FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, destinadas ao Departamento de Compras que poderá contar com o auxílio do Leiloeiro Oficial no que couber.

10.7 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

11 - DAS PENALIDADES

11.1 - As penalidades serão aplicadas de acordo com o estipulado no **REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA (ANEXO I)** deste edital.

12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, poderá retirar do leilão qualquer dos lotes ou revogar o certame, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - Quaisquer outras informações e esclarecimentos, relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, bem como cópia integral do edital, serão colocados à disposição dos interessados, na Sede da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS, ou pelo e-mail:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

facilities@tvcultura.com.br ou no escritório do Leiloeiro, localizado na Rua Gibraltar, 382 - Vila Metalúrgica, Santo André/SP ou e-mail: contato@ricoleiloes.com.br.

12.3 - Será publicado no Diário Oficial do Estado e em Jornal (Leiloeiro), o aviso do referido leilão.

12.4 - Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo/SP, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12.5 - Integra o presente Edital:

12.5.1 - ANEXO I – Regulamento e condições de venda dos bens móveis;

12.5.2 - ANEXO II – Termo de retirada do bem.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.



Ronaldo Pereira
Diretor Administrativo Financeiro - Interino
(assinado eletronicamente)

Karin de Andrade Campanha Alves
Leiloeira Oficial - JUCESP 1168
(assinado eletronicamente)

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2025

**REGULAMENTO E CONDIÇÕES DE VENDA DOS VEÍCULOS
DISPONIBILIZADOS DE PROPRIEDADE DA FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA
CENTRO PAULISTA DE RÁDIO E TV EDUCATIVAS**

1 - O interessado, participante do leilão, declara conhecer e concordar com as condições de venda, tanto em relação às regras gerais quanto às específicas de cada lote, de acordo com sua descrição constante do catálogo ou ressaltada em viva voz pelo leiloeiro.

DAS CONDIÇÕES DE VENDA EM LEILÃO

2 - O lote será vendido a quem oferecer o maior lance, **ficando a conclusão da venda condicionada à aprovação da Fundação Padre Anchieta**, que analisará o valor ofertado e poderá aceitar ou recusar a proposta, independentemente de atender ou superar o valor de avaliação.

3 - A critério da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA, poderão ser efetuados, a qualquer tempo, a retirada de bens, alterar a ordem dos lotes, desdobramentos de lotes ou agrupamento de bens a serem leiloados.

4 - O(s) lote(s) será(ão) vendido(s) no estado em que se encontra(m), pressupondo-se que tenham sido previamente examinado(s) pelo(s) arrematante(s) nos locais determinados no Aviso do Leilão publicado na imprensa, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, correndo por conta do(s) arrematante(s) todas as despesas, riscos e tributos, cujo recolhimento deverá se dar nos termos da legislação de regência.

5 - Por isso, declaram os participantes que vistoriaram ou que puderam vistoriar os bens objetos do leilão previamente e que fizeram todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas pendentes sobre referido bem, isentando, portanto, o comitente vendedor (proprietário do bem), bem como o Leiloeiro, de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos do bem leiloadado, estejam eles ocultos ou não, renunciando, desde já, a qualquer direito ou ação, não podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das condições de uso, falta de componentes, peças ou qualquer outra circunstância para pleitear devoluções, descontos ou desistir do lote arrematado.

6 - Os bens a serem apregoados estarão disponíveis para visita no período de uma semana antes da data do leilão, de segunda a quinta-feira, a partir das 10h00, exclusivamente mediante agendamento prévio, nos seguintes endereços:

- **Lote(s) 01:** Rua Cenno Sbrighi, 378, Água Branca, São Paulo, SP, CEP 05036-900.

6.1 - O agendamento deverá ser solicitado com, no mínimo, 1 (um) dia útil de antecedência, através do(s) telefone(s) (11) 2182-3973 / 9.7753-1339 (Wellington Lima) ou e-mail: facilities@tvcultura.com.br.

6.1.1 Para a solicitação de agendamento, o interessado deverá informar:

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

- Nome completo do visitante;
- Documento de identidade (RG);
- CPF;
- Data e horário pretendidos para a visita.

7 - As fotos, descrições e medidas divulgadas no portal do Leiloeiro Oficial (www.ricoleiloes.com.br) são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta de lances para arrematação de bens. Não serão aceitas reclamações referentes a fotos, informações e descrições dos produtos – recomenda-se a realização de visita para avaliação dos bens e consequente decisão de oferta. Reservamo-nos o direito de eventuais erros de digitação e/ou aproximações (medidas, cores, materiais, descrições em geral, acabamentos, etc).

8 - O Leiloeiro e o portal pelo qual se está realizando o Leilão são meros mandatários do Comitente, não se responsabilizando pela origem, procedência, validade, evicção, vícios ocultos ou existência de impedimentos ou ônus sobre os bens ora em Leilão, nem tampouco pelo pagamento de impostos/tributos referentes à mercadoria (tais como ICMS, etc).

9 - Aprovado o lance, não serão aceitas reclamações posteriores do(s) arrematante(s), bem como desistência visando à devolução do(s) pagamento(s) efetuado(s).

10 - É proibido ao(s) arrematante(s) vencedor(es): ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar o(s) bem(ns) antes da retirada do(s) mesmo(s).

11 - Quanto da alienação de Veículos:

11.1 - Os arrematantes receberão os veículos no estado físico e condições em que se encontram, não sendo aceitas reclamações posteriores à arrematação, bem como não serão aceitas desistências.

11.2 - Os veículos permanecerão na posse e guarda da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA até sua efetiva entrega aos adquirentes.

11.3 - Qualquer dano ou ferrugem na numeração do chassi e motor havendo necessidade de remarcação, a mesma será por conta do arrematante. O arrematante responderá pelos custos da regularização e cumprirá os procedimentos de acordo com as exigências determinadas pela Resolução CONTRAN Nº 362 DE 15/10/2010 - Estabelece a classificação de danos em veículos decorrentes de acidentes e os procedimentos para a regularização ou baixa dos veículos envolvidos e dá outras providências.

11.4 - Providências, regularizações e substituições de motor, câmbio, etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, carrocerias, eixos, suspensões, faróis, cor, combustível, categoria, blindagem, quilometragem e sinistros que tenham reprovações e divergências, Recall (realização, baixa e liberação) ou qualquer outro item junto ao DETRAN / CIRETRAN / CONCESSIONÁRIOS ou empresas credenciadas/emissoras de perícias e laudos ECV / CSV, serão por conta do comprador, excluindo o(a) leiloeiro(a) e comitente vendedor de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer hipótese.

11.5 – Tendo em vista que o(s) veículo(s) objeto(s) deste leilão pertence(m) a ente público isento de IPVA, não constará(ão), no momento da arrematação, débitos relativos a esse imposto. Contudo, após a transferência da propriedade para o arrematante, a Secretaria da Fazenda poderá realizar o lançamento do IPVA referente ao exercício vigente, podendo ou não ser proporcional à data da

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

transferência. Assim, o arrematante assume plena responsabilidade pelo pagamento do IPVA eventualmente lançado, mesmo que de forma integral, bem como por quaisquer outros tributos ou encargos incidentes a partir da transferência do bem, isentando a Fundação Padre Anchieta e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade quanto à existência, valor ou cálculo desses tributos.

11.6 - O veículo objeto do leilão poderá possuir débitos de multas de trânsito e/ou demais encargos anteriores à data da arrematação, os quais serão de inteira responsabilidade do arrematante, inclusive aqueles eventualmente lançados após a arrematação, mas referentes a fatos ocorridos anteriormente.

Quaisquer débitos anteriores ou posteriores à realização do leilão, de natureza tributária, administrativa ou judicial, incluindo IPVA, licenciamento, multas, encargos ambientais ou taxas vinculadas ao DETRAN/CIRETRAN, serão de responsabilidade exclusiva do arrematante, que isenta, desde já, a Fundação Padre Anchieta e o Leiloeiro de quaisquer ônus ou responsabilidades relacionadas.

11.7 – A descaracterização total do(s) veículo(s) arrematado(s), incluindo a remoção de logotipos, brasões, faixas, numerações, adesivos ou quaisquer outras identificações visuais da Fundação Padre Anchieta ou de entes públicos, será de responsabilidade exclusiva do arrematante, devendo ser realizada antes da circulação do bem. O arrematante responderá por eventuais sanções legais decorrentes do uso indevido dessas identificações após a arrematação, isentando desde já a Fundação e o Leiloeiro de qualquer responsabilidade administrativa, cível ou criminal.

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12 - O pagamento do(s) lote(s) arrematado(s) deverá ser feito como segue:

12.1 - O arrematante deverá efetuar o pagamento em até 48 (quarenta e oito) horas após a comunicação por e-mail (**contato@ricoleiloes.com.br**) ao término do leilão, mediante o depósito em conta corrente indicada pelo Leiloeiro, sob pena de perder o direito ao bem ou ao lote de bens, o qual será considerado nulo o lance oferecido, podendo ser repassado para o arrematante anterior, desde que o valor ofertado seja igual ou superior à avaliação.

12.1.1 - O arrematante, deverá efetuar o pagamento do valor da arrematação, acrescido dos 5% da comissão do(a) Leiloeiro(a), no **Banco nº 341, Banco Itaú, AG: 0767 CC: 39919-9, em nome de Karin de Andrade Campanha Alves, CPF 268.138.988-76 – Chave PIX: CPF 268.138.988-76.**

12.2 - O não cumprimento do prazo estipulado resultará na aplicação de uma multa de 20% sobre o valor da arrematação, a ser destinada ao comitente, acrescida de 5% referentes à comissão do leiloeiro. Ressalta-se que os 20% serão integralmente repassados ao comitente, enquanto os 5% compreendem a parcela devida ao leiloeiro conforme o Decreto Federal nº 21.981/32.

13 - Para emissão da Nota de Venda, deverá o arrematante entregar, se pessoa física, uma cópia do RG, CPF, ou CNH e comprovante de residência ou com declaração de inquilinato com firma reconhecida por semelhança exibindo os originais, se pessoa jurídica uma cópia do RG, CPF do representante legal da empresa e comprovante de endereço mais cópia do cartão CNPJ, procuração ou contrato social. Em ambos os casos, se a arrematação foi celebrada por procurador, esse deverá

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

apresentar procuração específica para a compra de determinado bem, com a firma do outorgante devidamente reconhecida em cartório.

13.1 - A nota de venda será emitida com os dados informados no ato do cadastro. Não serão aceitas solicitações de alteração após emissão.

14 - Caso não ocorra à efetivação da finalização da venda por erro nas publicações legais, ou ainda, no caso do leilão público ser suspenso por determinação judicial, à comissão do leiloeiro e o pagamento, serão devolvidos ao arrematante, sem que isso enseje reembolso de qualquer espécie por parte do Leiloeiro e da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA.

DAS CONDIÇÕES DE RETIRADA

15 - O(s) Lote(s) arrematado(s) será (ão) entregue(s) somente após a integralização do(s) pagamento(s) e após inclusão da Comunicação de Venda ser realizada. A retirada do(s) mesmo(s) deverá ser efetuada com apresentação dos documentos conforme item **13** deste edital.

16 - As despesas para desmontagem, transporte, frete, carregamento e outras para a retirada do(s) lote(s) arrematado(s) são de inteira responsabilidade do(s) arrematante(s), que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado à FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA ou a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o(s) lote(s) arrematado(s).

17 - O arrematante é responsável pela retirada do bem arrematado do local onde ele se encontra, arcando com todos os custos inerentes, tais como para carregamento, desmontagem, e transporte, bem como por toda sua regularização (vistoria, laudo, desbloqueio inspeção veicular/ambiental, quitação de débitos, regularização documental, etc.).

17.1 - A regularização e transferência de propriedade junto ao órgão de trânsito (DETRAN/CIRETRAN) será de inteira responsabilidade do arrematante, conforme legislação vigente.

18 - No ato da retirada do(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá conferir os referidos lotes (natureza, estado ou condições em que os mesmos estiverem). Sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, à empresa vendedora, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes. Não será aceita qualquer reclamação do arrematante com relação à irregularidade e/ou divergência do(s) bem(ns) arrematado(s) após a retirada do mesmo junto ao comitente vendedor.

19 - O arrematante se compromete, no ato da retirada do bem, a respeitar todas as normas de segurança e saúde impostos pelos comitentes (proprietários dos bens) e pelo Leiloeiro, inclusive ao que se refere aos EPIs (equipamento de proteção individual) necessários, seguindo as normas de segurança dos estabelecimentos onde os bens se encontram, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados, inclusive quanto aos eventuais danos causados a bens móveis ou imóveis.

20 - No caso de lote(s) de veículos, o(s) arrematante(s) será(ão) responsável(is) por eventuais infrações de trânsito cometidas após a realização do leilão, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação;

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

21 - Quando o(s) lote(s) arrematado(s) for(em) retirado(s) por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados por procuração com firma reconhecida e formalmente qualificados (Nome, CPF, RG, CNH).

22 - O(s) lote(s) arrematado(s) estará(ão) disponível(is) no(s) local(is) onde se encontra(m), até 20 (vinte) dias corridos contados a partir da data da comunicação por e-mail para a retirada do(s) bem(ns) e ou veículo(s), no horário das 09h às 11h e das 13h às 16h, mediante agendamento prévio, através do(s) telefone(s): (11) 2182-3973 / 9.7753-1339 (Wellington Lima) ou e-mail: facilities@tvcultura.com.br, com antecedência de 01 (um) dia útil em relação a data desejada da retirada.

22.1 - Ultrapassado o(s) prazo(s) estabelecido(s) para a(s) retirada(s), o(s) arrematante(s) perderá(ão) em favor da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA o(s) valor(es) pago(s), bem como o(s) lote(s) arrematado(s), sem que caiba aos arrematantes qualquer ressarcimento, reclamações judiciais e extrajudiciais.

PARTICIPANTES PELA INTERNET - REGRAS COMPLEMENTARES

24 - Para a participação em leilão via Internet, é obrigatório o registro do “login” e “senha” prévio e gratuito do interessado com o preenchimento de todos os dados requisitados, momento em que o participante deverá observar o regulamento disponível no site: www.ricoleiloes.com.br, com a aceitação aos Termos e Condições aqui estabelecidas e concordância aos Termos do Edital relacionado ao Leilão para o qual queira participar.

25- O interessado tendo fornecido seus dados para obter acesso e autorização para participar via Web em caso de arremate constará na nota de venda Nome, Endereço, RG, CPF (se pessoa física) ou Razão Social, Endereço, CNPJ, Inscrição Estadual (se pessoa jurídica), com os quais foram preenchidos quando solicitado o registro do “login” e “senha”.

26 - O participante registrará uma senha pessoal e intransferível com a qual poderá participar deste leilão on-line, sendo seu uso restrito ao próprio usuário, comprometendo-se a não divulgar sua senha e se responsabiliza pelo uso indevido por terceiros. No caso de uso não autorizado de sua senha antes do início do leilão, o participante deverá imediatamente entrar em contato pelo telefone: **(11) 4040-8060** e enviar um e-mail para o endereço: contato@ricoleiloes.com.br, comunicando o fato, pois o participante é responsável por todos os lances enviados com seu nome, pois, o acesso à sua conta só será possível mediante a aposição da senha, cujo conhecimento é exclusivo do Usuário.

27 - Como cada leilão possui condições de pagamento e de venda, regras e particularidades diferentes, será necessário solicitar habilitação para cada leilão especificamente.

28 - O interessado, ao solicitar sua habilitação, declara expressamente o ACEITE das condições de venda dos lotes anunciados no leilão para o qual solicitou habilitação e se compromete a honrar com o pagamento dos lances efetuados, bem como ao pagamento da comissão do leiloeiro e de eventuais outros valores previamente anunciados, multas e despesas em caso de desistência.

29 - Os lances ofertados são IRREVOGÁVEIS e IRRETRATÁVEIS. O Usuário é responsável por

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

todas as ofertas registradas em seu nome, pelo que os lances não podem ser anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese. O site: www.riroleiloes.com.br não cancela e nem anula lances efetuados através da internet.

30 - O participante on-line poderá programar lances automáticos, que cobrirá qualquer oferta dada acrescido de uma importância pré-fixada (incremento), obedecendo, contudo, um valor limite previamente definido pelo usuário, cujo objetivo é ter certeza de que seu lance será maior, caso não haja outro igual ou superior ao limite determinado.

31 - Quando o leiloeiro começar a apregoar algum lote, este tempo não será mais exibido, ficando no seu lugar as situações atuais do lote que são: "Em pregão", "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", "Vendido", "Não vendido", "Condicional" ou "Repasse". Essas situações não terão tempo pré-determinado, ficando a critério de o leiloeiro defini-las. Por exemplo, quando a situação do lote estiver em "Dou-lhe duas" o leiloeiro poderá encerrá-lo a qualquer momento, mudando sua situação para "Vendido", "Não Vendido", "Condicional" ou "Repasse".

32 - Os Lances ON-LINE serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro e os Comitentes (proprietários dos bens) não se responsabilizam por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. "Os lances oferecidos somente on-line não garantem direitos ao proponente/arrematante em caso de recusa do leiloeiro ou por qualquer outra ocorrência, tais como, queda ou falhas no sistema, conexão de internet, linha telefônica ou outras ocorrências, sejam quais forem os motivos, posto que são apenas facilitadores de oferta aos interessados, com os riscos naturais às falhas ou impossibilidades técnicas, imprevistos e mau tempo, que são assumidos com exclusividade pelo interessado quando da sua participação, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito."

33 - Com o fechamento do lote, aquele que tiver oferecido o maior lance será considerado o potencial vencedor, porém a venda **somente se concretizará após a análise e aprovação da Fundação Padre Anchieta**. Esta é uma **condição obrigatória e irrevogável para o fechamento do negócio**, e não caberá ao arrematante qualquer reclamação ou indenização caso a venda não seja homologada pela Fundação.

34 - Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado, aplicar-se-ão os termos das regras gerais.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

35 - O Leiloeiro poderá, durante o Leilão, a critério da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA e do Departamento de Compras, alterar ou complementar o presente Regulamento e Condição de Venda.


36 - Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem ao Foro da Comarca de São Paulo/SP, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os arrematantes obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA - CENTRO PAULISTA DE RADIO E TV EDUCATIVAS

37 - As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932.

38 - É vedada a participação de funcionários, comissionados, membros da diretoria e conselheiros da FUNDAÇÃO PADRE ANCHIETA.

São Paulo/SP, 08 de setembro de 2025.



Ronaldo Pereira
Diretor Administrativo Financeiro - Interino
(assinado eletronicamente)

KARIN DE ANDRADE CAMPANHA ALVES
Leiloeiro Oficial - JUCESP 1168
(assinado eletronicamente)

ANEXO II

EDITAL DE LEILÃO Nº 05/2025

MODELO DO TERMO DE RETIRADA DO BEM

Autorizo a retirada/transporte do bem abaixo discriminado pelo(a) Sr.(a) _____, CNPJ/CPF _____, (Arrematante), tendo em vista o pagamento efetuado no Leilão realizado no dia XX/XX/XXXX, em conformidade com o regulamento e condições de venda.

(DESCRIÇÃO DO BEM)

São Paulo, ____ de _____ de 2025.

**Membro da Comissão de Leilão
XX/2025**